



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

AVISO - EDITAL REDA 001/2025

(ORIENTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS)

A Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo simplificado relativo ao Edital REDA 001/2025 **RESOLVE** expedir a presente orientação a todos(as) interessados(as) na **retirada de documentos apresentados**, em conformidade com o disposto no item 8.21.3 do edital, nestes termos:

("i") Os(as) candidatos(as) que foram **eliminados e/ou reprovados** terão o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de homologação do processo seletivo, para requerer formalmente a devolução dos documentos apresentados;

("ii") O prazo de 120 dias acima indicado é considerado para efeitos de **apresentação do requerimento de devolução de documentos**. Com isto, eventuais pedidos que sejam apresentados após o prazo aqui consignado não serão atendidos;

("iii") Para efeito de contagem de prazos na forma da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, e considerando que o ato de homologação do processo seletivo foi tornado público no dia 10 de abril de 2026, o termo final para apresentação do requerimento de devolução encerra-se no dia **09 de agosto de 2026**;

("iv") Os pedidos de devolução **deverão ser feitos por escrito** e apresentados no **protocolo da SEPROMI**, contendo os seguinte dados:

iv.1 - Endereçamento à Comissão de Seleção do Edital REDA 001/2025;

iv.2 - nome completo do candidato e número de inscrição;

iv.3 - indicação da função/código optado para fins de participação no processo seletivo;

iv.4 - indicação de número de telefone e e-mail válidos, a fim de que possa ser agendada a retirada da documentação;

iv.5 - Em caso da retirada ser feita por terceira pessoa, deverá ser indicado o nome, RG e CPF do responsável

("v") A devolução de envelopes, que deverá se dar por agendamento prévio, será feita por assinatura de recibo;

("vi") O procedimento contido nesta orientação **não se aplica àqueles que eventualmente tenham apresentado documentos em inobservância às regras do edital**, a exemplo de envio por e-mail e/ou redes sociais;

("vii") O não comparecimento do(a) candidato(a) para retirada dos documentos no prazo agendado será interpretado como desistência do requerimento;

("viii") O registro do agendamento para retirada será consignado no endereço de e-mail informado pelo(a) requerente, ficando, com isto, esta SEPROMI isenta de responsabilidade no caso de não recepção da mensagem, independentemente do motivo.

Salvador/BA, em 15 de abril de 2026.

Karine Conceição de Oliveira
Presidente da Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Conceição de Oliveira, Coordenador Executivo**, em 15/04/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137850150** e o código CRC **20FF3914**.